



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 60

Autoriza o Prefeito Municipal a
fazer melhoramentos no Vestiário
do Campo de Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autorizado pela Câmara Municipal a fazer melhoramentos no Vestiário do Campo de Futebol de nossa cidade.

Artigo 2º-Fica também autorizado o Prefeito Municipal a despender a que necessário fôr ,nos melhoramentos a que se refere o artigo 1º desta LEI.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 23 de novembro de 1970



Prefeito Municipal